SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2507a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 68/2022 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2022
DE 26/04/2022

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 22 de abril de 2022, conforme o protocolo nº 138/2022, de 26/04/2022, a Servidora Márcia Regina Zangari Robuste, matrícula nº 235, portadora da identidade RG nº 6.723.256-9 SESP PR, admitida em 17/11/1999 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D344F76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Processo Seletivo – PSS 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município no dia 25/03/2022.

CONVOCA, os candidatos relacionados **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Edital 03/2022, de 08/04/2022 do aludido PSS, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 064/2022, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de abril de 2022, para comparecerem no dia **02/05/2022 NA CETARH AMBIENTAL – Segurança e Medicina do Trabalho**, situado na Rua São Paulo, 454 – Jardim Country, Campo Mourão Paraná, **no horário das 08:20 horas,** para procederem aos exames médicos pré-admissionais necessários. Após o feito, os aprovados deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia **02/05/2022**, no horário das 13:00 as 16:00 horas, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem contratados nos cargos temporários e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não cumprimento e/ou comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do PSS**, a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 27 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR
Carga horária: 40 HORAS SEMANAIS

Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
16º	CRISTINA FERNANDES BEZERRA	9.468.155-3	20349

Cargo: PROFESSOR
Carga horária: 20 HORAS SEMANAIS

Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
12º	MARIA DE FÁTIMA JUSTINO	9.547.295-8	20314
13º	MARCIA REGINA ZANGARI ROBUSTE	6.723.256-9	20314

14º	MILENE ROBERTA OLIVEIRA	9.547.296-6	20271
15º	CLEIDE BARROSO DOS SANTOS GOBO	8.679.777-1	20291
16º	ÉRICA DE FÁTIMA SILVA DALL'AGNOLL	7.933.343-3	20299

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO
Carga horária: 40 HORAS SEMANAIS

Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
3º	DILCEIA DA SILVA	7.929.947-2	20297

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

a) - Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
b) - Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
c) - Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
d) - CPF e cédula de identidade;
e) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do gênero masculino;
f) - Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
g) - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
h) - 01 foto 3x4 recente;
i) - Comprovante de residência;
j) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos **(ANEXO III);**
l) - Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública;
m) - Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
n) Declaração de vínculo empregatício constando o cargo/função, o órgão/entidade de outro vínculo, a carga horária de trabalho semanal do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável legal.
o) Atestado médico de capacitação funcional, emitido por médico do trabalho;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrita (o) no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2022, inscrição nº: _____, classificado (a) na _____colocação para o cargo temporário: _____, carga horária: _____ horas semanais, **declaro** para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais, que **não ocupo** outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nesse caso, anexar declaração conforme item n), do anexo II, do presente Edital de Convocação).
Ainda, **autorizo** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:FD28E185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2022

PORTARIA Nº 062/2022
DE 01/04/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2022, o Senhor **Sidnei Pereira Baia**, portador do documento de identidade RG nº 8.007.317-8 SESP PR, e inscrito no CPF nº. 031.186.389-23, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Departamento de Meio Ambiente, símbolo CC-3, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA03A32A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 01/2022-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Carlos Umberto de Souza Lopes

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 40 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 25/05/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 3.309,78 (três mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022

07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA88E14C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXRTRATO CONTRATO 002/2022 - RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Tânia Rocha Teixeira Baia – CPF: 040.660.429-02

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 40 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 25/05/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 3.309,78 (três mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:43D185B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 03/2022-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2022 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Maria Aparecida dos Santos – CPF: 011.297.909-24

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 40 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 25/05/2022.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 3.309,78 (três mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sem qualquer acréscimo, adicional, abono ou auxílio.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1022

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC4C4BF7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1154/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, que exerce o cargo/função de Vice-Prefeito, sendo concedida 02(duas) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total dasdiáriasconcedidascorresponde ao valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias,a participação no evento não acarretará em

custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participaçãoda reunião sobre a Universidade dos Prefeitos promovido pelo Governo do Estado do Paraná, Instituto das Nações Unidas para a Formação e Pesquisa (Unitar/ONU) e Organização Mundial da Família para capacitação de lideranças do Paraná para o Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 03/05/2022, às 06:00 horas e o retorno previsto será no dia 05/05/2022 às 09:00 horas, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:5DBA86BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1155/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Osvaldo Luis Alves, CPF: 546.236.778-34, que ocupa o cargo/função de Coordenador de Apoio Administrativo do Gabinetedo Município de Sarandi, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito) reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, sendo o valor de adiantamento de combustível no valor de R$300,00 (trezentos reais) enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação da reunião sobre a Universidade dos Prefeitos promovido pelo Governo do Estado do Paraná, Instituto das Nações Unidas para a Formação e Pesquisa (Unitar/ONU) e Organização Mundial da Família para capacitação de lideranças do Paraná para o Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 03/05/2022, às 06:00 horas e o retorno previsto será no dia 05/05/2022 às 09:00 horas, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:B18A7381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 007/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2022

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ **-78.187.770/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros referente às parcelas dos recursos do MDS do Piso de Transição de Média Complexidade, com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31/12/2022.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 28 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3D6F1E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.703/2022 - CESSÃO DE BARRACAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

LEI Nº. 3.703/2022

Súmula: Autoriza a cessão de barracas pelo Poder Público Municipal às Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Políticas

Culturais CMPC, com recursos do Departamento de Cultura, vinculado, para serem utilizadas pelas mesmas, na festa alusiva ao 85º Aniversário do Município de Mandaguari, a qual ocorrerá de seis a oito de maio do corrente ano, na Praça Independência.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Mandaguari, com anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais CMPC , manifestada na Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março do corrente ano, ceder barracas às Organizações da Sociedade Civil, registradas neste Conselho Municipal, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, visando à arrecadação de recursos, realizada pelas mesmas, por meio de comercialização de produtos alimentícios e de artesanato no período de realização da festa alusiva ao 85º Aniversário do Município de Mandaguari, a qual ocorrerá de seis a nove de maio do corrente ano, na Praça Independência, conforme segue especificado:

I – Duas barracas de tamanho 10m X 10m, uma barraca de tamanho 05m X 05m, com 75m² de fechamento, 70 mesas e 250 cadeiras, para o Asilo São Vicente de Paulo;
II – Duas barracas de tamanho 10m X 10m, com 50m² de fechamento, 50 mesas e 200 cadeiras, para o Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente - CECAF;
III – Uma barraca de tamanho 10m X 10m, com 25m² de fechamento, 25 mesas e 100 cadeiras, para a Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG;
IV – Uma barraca de tamanho 10m X 10m, com 25m² de fechamento, 25 mesas e 100 cadeiras, para a Comunidade Cristã Beneficente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (29.04.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:16421011

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MANDAGUARI OFF ROAD

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
Mandaguari Off Road

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de execução do evento " Etapa Copa Paraná Indoor" na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7D42C5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.197/2022

"Dispõe sobre a nomeação e alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO, portadora do RG 6.279.289-2 para exercer cargo em comissão de Coordenador Executivo na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, com Gratificação de 50%, a partir de 12 de abril de 2022.

Art. 2º Alterar o Art. 3º do Decreto nº 5.678/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação, "*Nomear, RAMON ELIAS CRUZ, portador do RG 9.689.891-6 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 35 % a partir de 01 de abril de 2022".*

Art. 3º Alterar o Art. 7º do Decreto nº 5.814/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação, "*Nomear, CARLOS ANTONIO DE LIMA, portador do RG 7.345.190-6 para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo DAI-5, com Gratificação de 55%, a partir de 01 de abril de 2022".*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:62B90D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Verê - CMAS, aprovou o Plano de Ação de 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Verê, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 23/1995, e suas alterações, Lei n° 324/2007 e 325/2007, bem como a lei n° 238/2017.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 28 de Abril de 2022.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Aprovar o Plano de Ação, emitindo Parecer Favorável referente ao Piso Paranaense de Assistência Social do ano de 2022 - PPAS I do Município de Verê/PR.

ARTIGO 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Verê-PR, 29 de Abril de 2022.

ELIANE SIMONE ELLY
Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:15F1215E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.201/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	09	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0004.2-024		-	Ampliação e Reforma dos Equipamentos Públicos		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	423.000,00
Total de Suplementação				R$	423.000,00

Órgão	07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Origem: Anulação de dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2-003		-	Gestão Administrativa e Aquisições		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	50.000,00
Total de Suplementação				R$	50.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2002		-	Gestão de Pessoal Eficiente		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	50.000,00
Total de Suplementação				R$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:347ED530

